

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata do Termo de Homologação publicado DOE nº 34.789, de 09 de dezembro de 2021.

Onde Lê-se "inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0002-00", leia-se "inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0001-10."

Belém-PA, 27 de dezembro de 2021.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente

Protocolo: 746220

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 09/2021-MPE-PJ-MARACANÃ

A Promotora de Justiça de Maracanã, em exercício, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000524-069/2021 que encontra-se a disposição na Promotoria de Justiça de Maracanã, situada na Rua Magalhães Barata, nº 34, Bairro Centro, Maracanã - Pará, Fone (91) 3448-1286.

PORTARIA nº 09/2021-MPE-PJ-MARACANÃ

Polo Ativo: SEA TELECOM/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

Assunto: Apurar suposta irregularidade no PREGÃO ELETRÔNICA 01/2021 SRP SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça, em exercício

Protocolo: 746216

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA Nº 07/2021-MP/1ªPJI

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.3º. § 1º da RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - SIMP nº 004861-922/2021-MP/1ª PJI, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, 384, bairro Centro, CEP. 68180-030 - Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 06/2021-MP/1ªPJI

Interessados: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem por finalidade compelir o Estado do Pará e o município de Itaituba/PA, a providenciar local apropriado para a realização de necropsia em cadáveres em estado de putrefação, no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves de Itaituba/PA. OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA - Promotor de Justiça

Protocolo: 746207

RECOMENDAÇÃO nº 01/2021/MPE/2ªPJEPPMA/MPPA.

Procedimento Administrativo de Acompanhamento SIMP nº 000041-102/2021.

EMENTA: PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PROMOÇÃO DO BEM DE TODOS. Art. 5º, XIX da Constituição Federal, art. 10 do PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS.

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e CONSIDERANDO que o Ministério Público é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe à defesa da or-

dem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127, caput, da CF e Lei Orgânica MP nº 8.625/93, art. 1º); CONSIDERANDO que o artigo 129 da Constituição Federal dispõe que é função do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública, para a proteção de interesses difusos e coletivos; CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), o qual é um direito fundamental e alicerce fundamental do princípio da igualdade e da liberdade; CONSIDERANDO que em razão do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, CF), o Estado deve reconhecer e proteger os direitos fundamentais das pessoas; CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Pará prevê dentre seus fundamentos a promoção do bem de todos, sem preconceitos relacionados ao sexo, orientação sexual, e quaisquer outras formas de discriminação; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, em especial o dever de respeito à integridade física e moral das pessoas condenadas e presas provisórias (art. 40) e os direitos da pessoa presa (art.41); CONSIDERANDO os fatos apurados em visita carcerária realizada nos Presídios Estaduais Metropolitanos I, II e III na data de 10/12/2021. Resolve recomendar à SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA QUE: Em caráter emergencial, visando resguardar a dignidade da pessoa humana quanto às pessoas privadas de liberdade custodiadas nas casas penais Presídio Estadual Metropolitanos II e Presídio Estadual Metropolitanos III, de Marituba-PA, seja construído alguma espécie de tapume, mureta ou qualquer outra espécie de divisão para isolamento do banheiro em relação às celas, visto que sem este isolamento os custodiados estão passando por situação vexatória e que configura situação degradante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CARMEN BURLE DA MOTA DE FREITAS 2ª Promotora de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas, em exercício.

Protocolo: 746237

PORTARIA 33/2021-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Eliane Cristina Pinto Moreira, titular, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente e outros feitos cíveis, vem, no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, II, da Constituição Federal de 1988, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e nas Resoluções nº 007/2019 do Colégio dos Procuradores de Justiça e nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar Procedimento Administrativo (SIMP 001196-025/2021).

REQUERENTES: Moradores do Conjunto Beija-Flor, Município de Marituba.

REQUERIDO: Companhia de Saneamento do Estado do Pará.

OBJETO: Acompanhar as providências a serem adotadas pela Companhia de Saneamento do Estado do Pará sobre o problema do abastecimento de água imprópria para o consumo no Conjunto Beija-Flor, Município de Marituba.

Marituba, 17 de dezembro de 2021

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba.

Protocolo: 746327

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA PORTARIA N.º 021/2021-MP/1ª PJB

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARCARENA torna pública a instauração de Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça de Barcarena, visando o melhor andamento do procedimento.

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE BARCARENA, COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ e A COLETIVIDADE

OBJETO: Apurar as causas do incêndio ocorrido no dia 06 de dezembro de 2021 na Planta da empresa IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A, quando galões da substância hidrossulfito de sódio entraram em combustão no Galpão da Empresa, provocando uma densa fumaça tóxica que se expandiu rapidamente e atingiu moradores do entorno e até de áreas mais afastadas, causando irritação nos olhos, na pele, tosse, dificuldades respiratórias, dores de cabeça e náuseas.

RENATO BELINI - Promotor de Justiça de Barcarena

Protocolo: 746323

Extrato da Recomendação nº 022/2021-MP/6PJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 022/2021-MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA – Telefone e Whatsapp: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br. Recomendação nº 022/2021-MP/6PJMAB

Procedimento Administrativo nº 000029-940/2021

Destinatários: Município de Bom Jesus do Tocantins.

Assunto: Recomendação Ministerial visando acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas referentes à campanha de vacinação contra o COVID-19 no município de Bom Jesus do Tocantins.

Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 746320